

Lei nº 3.286, de 16 de agosto de 2011

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com as Associações de Moradores dos Bairros do Município, visando auxílio financeiro para despesas e projetos, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as Associações de Moradores dos Bairros do Município, visando o auxílio financeiro para coberturas de despesas, para manutenções na sede e/ou para apoio em projetos realizados nas comunidades.

Art. 2º Para poder realizar o convênio, as Associações interessadas devem estar legalmente em atividade, possuir membros atuantes e ter todas as documentações atualizadas.

Art. 3º As documentações exigidas são as seguintes:

- I) Cópia do estatuto da Associação;
- II) Cópia do CNPJ;
- III) Cópia da última ata com a posse da diretoria atual;
- IV) Apresentar projeto a ser desenvolvido, com objetivos específicos e gerais, valores e contrapartidas a serem firmadas.

Art. 4º O Convênio vigorará da data da assinatura até o último mês do ano em vigor, podendo ser renovado por iguais, superiores ou inferiores períodos, sucessivamente, até que alguma parte se manifeste contrariamente.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste convênio serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Taquari, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – SECRETARIA FERAL
04.122.0010.1041 – Auxílio a Entidades
3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de agosto de 2011

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 074/2011

Taquari, 18 de julho de 2011.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que autoriza firmar convênio com as Associações de Moradores dos Bairros do Município, visando o auxílio financeiro para coberturas de despesas, para manutenções na sede e/ou para apoio em projetos realizados nas comunidades.

Para poder realizar o convênio, as Associações interessadas devem estar legalmente em atividade, possuir membros atuantes e ter todas as documentações atualizadas. Sendo necessário o envio de documentações como: cópia do estatuto da Associação, cópia do CNPJ, cópia da última ata com a posse da diretoria atual e apresentar projeto a ser desenvolvido, com objetivos específicos e gerais, valores e contrapartidas a serem firmadas.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria
Luís Carlos Martins
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Taquari – RS.